

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 04 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1654 – Portaria nº 048 de 24/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 048/2017

“Dispõe sobre a supressão de gratificação aos Agentes de Saúde, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Wellington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.920/09, e

CONSIDERANDO que em razão da determinação contida na Lei nº 11.350/2006, que sofreu alterações da Lei nº 12.994/14, onde foi inserido o art. 9º-A, na supracitada Lei, determinando em seu §1º:

“§ 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.”

CONSIDERANDO a existência de ação movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos, que tem como objeto o pagamento dos valores estabelecidos no art. 9º-A, da Lei nº 11.350/2006, inclusive com a concessão de liminar;

CONSIDERANDO a determinação para que a partir do dia 01.04.2017 sejam efetivamente pagos os salários na forma e valores estabelecidos pelo art. 9º-A, §1º da Lei nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO que os Agentes de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde, possuem identidade de funções;

CONSIDERANDO que a gratificação por desempenho estabelecida pela lei nº 2193/1994, tem critérios objetivos para sua concessão mediante avaliações próprias e por comissão instituída especialmente para tal fim e, que podem ser a qualquer momento concedida e/ou revogada (art. 4º da lei 2193/1994);

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimida a parcela concedida, a título de gratificação de desempenho prevista na Lei nº 2193/1994, aos Agentes de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Caratinga – MG, 24 de abril de 2017.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal